



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**PORTARIA nº 200, de 10 de outubro de 2017.**

*Dispõe sobre a demissão do servidor  
Reginaldo Francisco da Silva, pela prática  
de crime contra a Administração Pública  
e dá outras providências.*

**FÁBIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, no uso das suas atribuições legais e ainda o disposto na Lei nº 531/2005 e,

Considerando todo o apurado pela Comissão de Sindicância de Inquérito Administrativo ou Processo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal nº 135, de 06 de junho de 2017, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado mediante a Portaria Municipal nº 136, de 07 de junho de 2017, publicada em 09/06/2017,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Aplicar a pena de demissão ao servidor REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, portador do RG. 45.209.875-0, lotado no emprego público de Motorista, Matrícula Funcional nº 6555-1, da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, em razão de ter cometido as infrações previstas no artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 531/2005, que está inclusive em período de estágio probatório, conforme redação do art. 41 da Constituição Federal, com a alteração que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Art. 2º - A pena de demissão ora aplicada, esta sujeita ao previsto no art. 12, inciso III, alíneas “a” e “b”, da mesma Lei nº 531/2005, que deverá ser observado.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações necessárias no registro funcional do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO LUIS DE SOUZA  
- PREFEITO MUNICIPAL -